



PORTARIA Nº 3.558/2024

Autoriza servidor público a conduzir veículos da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 960/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o servidor abaixo relacionado a dirigir eventualmente e quando necessário para exercício de suas funções próprias e de acordo com a categoria de sua Carteira Nacional de Habilitação, os veículos da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Educação do Município de Vila Pavão/ES:

I. EDSON FERREIRA DA SILVA, Encarregado de Setor, matrícula funcional nº 004860, portador da CNH nº ***328177**, categoria “AD”;

Parágrafo Único – Atualmente, os veículos de que trata o caput deste artigo e que a autorização compreende são os seguintes:

- I. MOTO HONDA NXR 150 BROS KS – ANO 2006/2006 – PLACA MQS9576;**
- II. VW GOL 1.6 – ANO 2007/2008 – PLACA MRB9H99;**
- III. MOTO HONDA CG 125 FAN KS – ANO 2012/2012 – PLACA ODI0873;**
- IV. FIAT STRADA WORKING – ANO 2015/2015 – PLACA PPH5324;**
- V. FIAT STRADA HD WK CC E – ANO 2018/2018 – PLACA PPY5390;**
- VI. FIAT STRADA WK CC E - ANO 2018/2019 – PLACA QRC0E34;**
- VII. MOTO HONDA NXR 160 BROS ESDD – ANO 2022/2022 – PLACA RBH9E18;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



VIII. MOTO HONDA NXR 160 BROS ESDD – ANO 2022/2022 – PLACA SFP0B00;

IX. MOTO HONDA NXR 125 BROS KS– ANO 2005/2005 – PLACA MQK5922.

Art. 2º – Fica determinado à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos a dar cumprimento às exigências contidas nos §§ 2º e 3º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 960/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2024.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: